

correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

21 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações académicas;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares, dos estágios, com indicação da entidade que as promoveu e respectiva duração;
- d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas b), d) e f) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- g) A não apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais, conforme o n.º 9.2 do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos legalmente fixados.

23 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/87, de 11 de Julho, serão afixadas no Museu Nacional de História Natural (MNHN), Departamento de Mineralogia e Geologia, em Lisboa, havendo lugar à notificação, através de carta registada com aviso de recepção, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma.

O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências e vogal da direcção do MNHN.

Vogais efectivos:

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Relvas, professor auxiliar do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Licenciado César Lino Lopes, assessor principal do Museu.

Vogais suplentes:

Doutor João Pedro Veiga Ribeiro Cascalho, investigador auxiliar do Museu.

Dr.ª Liliana Isabel Gonçalves Povoas, assistente de investigação do Museu.

24 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25 — O júri do estágio será constituído por:

Presidente — Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências e vogal da direcção do MNHN.

Vogais efectivos:

Doutor João Pedro Veiga Ribeiro Cascalho, investigador auxiliar do Museu.

Licenciado César Lino Lopes, assessor principal do Museu.

Vogais suplentes:

Mestra Gabriela Perdigão de Almeida Cavaco, técnica superior de 1.ª classe do Museu.

Arquitecto Mário Câneva Magalhães Moutinho, assessor principal do Museu.

4 de Maio de 2005. — O Director, *Fernando José Arraiano de Sousa Barriga*.

ANEXO I

I — A prova de escrita de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias constantes do anexo I do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

1 — Conhecimentos gerais:

Estrutura orgânica e funcional do Museu Nacional de História Natural e da Universidade de Lisboa;

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Deontologia do serviço público;

Conhecimentos de informática;

Apoio ao ensino e à investigação;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

2 — Conhecimentos específicos:

Museologia e ensino;

Técnicas de comunicação em museus;

Técnicas de conservação preventiva;

Educação ambiental.

Legislação geral aplicável

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Despacho Normativo n.º 144/92, de 18 de Agosto (Estatutos da Universidade de Lisboa);

Estatutos do Museu Nacional de História Natural, publicados no *Diário da República*, n.º 128, de 3 de Junho de 2003;

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do júri:

Nome: . . .

Filiação: . . .

Estado civil: . . .

Nacionalidade: . . .

Naturalidade: . . .

Data de nascimento: . . .

Bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo . . ., em . . .

Residência e código postal: . . .

Telefone: . . .

Habilitações literárias: . . .

Contribuinte fiscal n.º . . .

Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo para admissão de . . . (indicar o número de vagas) de ingresso na categoria de . . . (indicar a categoria) da carreira de . . . (indicar a carreira), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2005.

. . . (data).

Pede deferimento.

. . . (assinatura).

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 11 551/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho académico da Universidade do Minho, ouvido o senado universitário, em sessão plenária de 2 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 17.º, n.º 3, dos Estatutos da Universidade do Minho, determino:

1 — As áreas de conhecimento em que a Universidade do Minho concede o grau de doutor em Ciências da Linguagem, Ciências da Literatura, Ciências da Cultura e Filosofia, do Instituto de Letras e Ciências Humanas, constantes do despacho RT-05/03, de 28 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 10 de Janeiro de 2003, são aditadas as áreas de conhecimento em Linguística Chinesa, Linguística Japonesa, Literaturas do Extremo Oriente, Culturas do Extremo Oriente e Filosofia e Religiões Orientais (anexo I).

2 — Os ramos de doutoramento do Instituto de Letras e Ciências Humanas, com as alterações decorrentes do número anterior, constam do anexo II a este despacho.

3 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

2 de Maio de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO I

Ramos de doutoramento

Aditamento às áreas de conhecimento

Ramos de doutoramento	Áreas de conhecimento
Ciências da Linguagem	Linguística Chinesa. Linguística Japonesa.
Ciências da Literatura	Literaturas do Extremo Oriente.
Ciências da Cultura	Culturas do Extremo Oriente.
Filosofia	Filosofia e Religiões Orientais.

ANEXO II

Ramos de doutoramento e áreas de conhecimento

Ramos de doutoramento	Áreas de conhecimento
Ciências da Linguagem	Linguística Geral. Linguística Portuguesa. Linguística Francesa. Linguística Inglesa. Linguística Espanhola. Linguística Alemã. Linguística Latina. Linguística Grega. Linguística Românica. Linguística Aplicada. Psicolinguística. Sociolinguística. Linguística Chinesa. Linguística Japonesa.
Ciências da Literatura	Teoria da Literatura. Literatura Portuguesa. Literatura Francesa. Literatura Inglesa. Literatura Norte-Americana. Literatura Alemã. Literatura Latina. Literatura Grega. Literatura Brasileira. Literatura Italiana. Literatura Espanhola. Literatura Comparada. Literaturas Africanas de Língua Portuguesa. Literatura Irlandesa. Literaturas Hispano-Americanas. Literaturas do Extremo Oriente.
Ciências da Cultura	Cultura Portuguesa. Cultura Francesa. Cultura Inglesa. Cultura Norte-Americana. Cultura Espanhola. Cultura Alemã. Cultura Clássica. História das Ideias no Ocidente. Cultura Espanhola. Culturas Hispano-Americanas. Cultura Irlandesa. Culturas do Extremo Oriente.
Filosofia	Filosofia Moderna e Contemporânea. História da Filosofia e Cultura Portuguesa. Epistemologia. Antropologia Filosófica. Filosofia Social e Política. Filosofia da Linguagem. Ética. Estética. Filosofia da Religião. Filosofia Antiga e Medieval. Filosofia e Religiões Orientais.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11 552/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Abril de 2005, foi aprovado o regulamento das bolsas Plano de Negócios, que a seguir se publica.

Regulamentos das bolsas Plano de Negócios

Preâmbulo

A Universidade Nova de Lisboa, em conjunto com a Caixa Geral de Depósitos, está a organizar o concurso nacional de empreendedorismo.

O citado concurso desenvolve-se em duas fases:

Uma 1.ª fase consubstancia-se num concurso de ideias;

Uma 2.ª fase consubstancia-se num concurso de projectos.

No final da 1.ª fase serão atribuídas aos cinco primeiros classificados bolsas tendo em vista o apoio à elaboração do Plano de Negócios a apresentar na 2.ª fase do concurso.

Assim, é estabelecido o presente regulamento da concessão das referidas bolsas.

Artigo 1.º

Âmbito e destinatários

O presente regulamento define as condições de concessão de bolsas pela Universidade Nova de Lisboa aos cinco primeiros classificados na 1.ª fase do concurso nacional de empreendedorismo.

Artigo 2.º

Relação jurídica

As bolsas atribuídas nos termos do presente regulamento não geram nem titulam relações de trabalho subordinado nem contratos de prestação de serviços.

Artigo 3.º

Montante da bolsa

A Universidade Nova de Lisboa atribuirá cinco bolsas aos cinco primeiros candidatos da 1.ª fase do concurso nacional de empreendedorismo, correspondendo cada bolsa à concessão de um subsídio de € 1000.

Artigo 4.º

Finalidade

As bolsas têm por finalidade o apoio à elaboração do Plano de Negócios, a apresentar na 2.ª fase do concurso.

Artigo 5.º

Pagamento

O pagamento das bolsas coincidirá com a divulgação pública dos resultados da 1.ª fase do concurso, após os mesmos terem sido apurados pelo júri do concurso.

Artigo 6.º

Termo de aceitação

A concessão da bolsa opera-se nas condições anteriormente descritas e será objecto de termo de aceitação a subscrever em duplicado pelos beneficiários das mesmas.

29 de Abril de 2005. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 5335/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 16 de Novembro de 2004 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (BD) da carreira técnica superior de BD do quadro do pessoal da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.